

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE
RENEGOCIAÇÃO N° 38 CELEBRADO
ENTRE O MEXICO E O PARAGUAI
(PROTOCOLO DE ADEQUAÇÃO)

ALADI/AAP.R/38.6
27 de julho de 1998

Sexto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários dos Estados Unidos Mexicanos e da República do Paraguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países; e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica,

CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 1º de julho de 1998 até 31 de dezembro de 1998 a vigência das preferências pactuadas entre ambos os países no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" (AAP.R/38).

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos 24 dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:



Rogelio Granguillhome Morfín

Pelo Governo da República do Paraguai:



Efraín Darío Centurión